

Sessão de 16 de Agosto de 1868.

O Sr. Presidente da Camara, declarou aberta a sessão, estando presentes o Sr. Vereador em numero legal.

Foi apresentada um officio do Ex.º Juiz de Direito p' esta Comarca, com o teor de lha seguinte, participando que havia mandado fazer a sua cota numa fonte, no lugar de Saçães p' esta villa, que pela boa qualidade da agua que alli brota, se tornava muito util para uso do publico, cuja fonte abriu feita e p'to sua offerecia a esta Municipalidade; e que sendo tomados na povoaçãõ consideração se mandou inserir n' esta acta para a todo tempo constar a generosidade do referido Sr. Juiz Guilherme Pires Fundado Galvão, pedicando a lha um voto de agradecimento, e qual se lha fez con-

constar por um officio.

40
Hier. M.
1712

M. dey foi presente um officio do Fiscal
d. Cantaneros da Secção p' esta villa, e
d'arrendo s' de o commonio das terras publicas
um terreno junto a estrada Real no lugar de
Carcahellos, que havia sido pertencido
por Domingos de arrendamento Perister, de
f'ito lugar, para lhe s' arrendado como bal
de, em virtude do que esta Camara, deli
berou que se sustasse o processo, dan
do se p'ante do requerente para no arrendo
devido que lhe assistir.

N' esta sessão disse o Sr. Vereador Fis
cal que havendo sido em carregado p' o es
ta Camara se o examinar a villa por
este dominio abasta no cimo da Praça
de S. João da de a terra, afim de apresen
tar hoje uma informação que servira
servir de base ao processo p' a propria
cao que esta Camara protestou tentou
um juiz, quando a requerimento de
Alonso Luiz da Silva, das vendas, case
funda p' a villa, foi, na pessoa de um
Presidente, chamada a auctoria, na
questão municipal que a quella nome
Alonso Tavares Filho da mesma pe
quena, villa hoje apresentar o resulta
do p' a visita que se fez ao indicado lugar
no dia quater do corrente mês.

Em primeiro lugar occuparia, para me
thor esclarecer a cidade f'ora distinctas
entre o que se achava, sujeitos a visita,

e entre o que se pode colher de diferentes pes-
soas com quem fallou relativamente a mi-
smo em questao sempre a epocha em que se
abriu até hoje.

Uma com referencia á primeira terra se
se sujeitar em parte ás informações que
obtemos de mimmas fontes que se dão em sua
companhia, e qual estubando a bocca de sua
na, e seguindo em todo o seu curso, pecta-
ron que ella a uma grande distancia
da bocca, e de pois de ter já passado cinco
seculos, se achava abastada de prouto de septe
seculos, por um a prouto de que não impediu
que a passagem da agua que lhe vinha
de prouto; em consequencia de cujo abati-
mento de clausura se mimmo, elle Verca-
dor Fiscal mandou que o mesmo abato
se fosse em um seculo que fica mais do
doeste da mesma villa, e que vinha a
sido o Setimo ou o octavo, salvo o erro, e que
desse modo o mimmo por alli, e a prouto de se
mimmo factivamente, e se isto da villa, sa-
hio para fora, passada a villa para, e de-
clarou que - o braço principal da villa se
quia em villa seita todo elle em secca
de sul do este, e que terra fundada em
secha, viva, e unido para, que em conse-
quencia disso mais abax, ou em metros,
franco mais ou menos, salvo o erro, se achou
na abito em braço de unctario com
secca de doeste a Pouto, e qual he
em secca do seculo que se he a
questas supuz pitas que até hoje
ainda achou existirem na mesma villa

ming, e com igual pizeiras de d'assente a ^{Mez. do} ~~Ponte~~
 Ponte tres frequenos braças e mina, que
 parão indícios de terem sido abandonados,
 haberamos comtudo aquelle principio braço
 secundario, por meio de mineros pagas
 por de anos de Souza da Silva, sim e as quaes
 sahino para fora na occasião por minero
 encargado por elle Fereal, confirmou, tu-
 do quanto lhe tinha pido e primario, acen-
 sentando sim e certo que a mina seguis
 sempre de se e no principio por baixo
 do sito da estrada velha, até chegar
 perto do lugar chamado a Farrapa, aonde
 existe o quintal chamado da Guosera
 mencionada na primeira condicao da ar-
 rematacao da mencionada agua.

Logo procedendo em seguida a informar a
 aou da escripta e chamado campo da Guosera,
 de que já se falou, verificou que constata
 sobre a estrada velha pelo lado do Ponte, fi-
 cando no d'assente do sitio em questao,
 setenta e seis metros no seu principio, e cento
 e quarenta e tres metros no fim, de maneira
 que o braço da mina já hoje passou e li-
 mitos que foram concedidos ao arrematante
 da agua na terceira condicao, pois que
 o braço principal da mina que se acha no
 principio do chamado campo da Guo-
 sera já fica muito a quem p' aquelle bra-
 ço.

Logo passando agora a informar que
 celha de pigo, que cothor das pessoas com
 quem se falou a respeito da mencionada
 mina, vai igualmente apresenta-las

taes como as ouzias, a saber: - Que a mina
cu quantos foi feita, camara p' este commu-
cipio mandada abrir a' beira da estrada
velha, e seguir por baixo do seu lito até ao
lugar de Barqueiros, aonde se parou em virtude
da sua pobreza; que conservando se n'esse
estado por alguns annos, vieram de paiz as obras
publicas, as quaes, queriamos augmentar a
necessidade, tentaram continuallas, mas achau-
do a mesma impossibilidade que antes ha-
via, recusaram, atres, e seu que se desbes-
se, abriram um braço de mina, que hum a
sido aquelle segue se fallou em poucos lugares,
e hoje é continuada por deante do Rio de Sil-
va. Logo, seguimos a r'chegar p' aquellas pes-
soas, a camara municipal e' aquell. tempo
garantida de assegurar a continuacao
da mina, somente por baixo do lito da es-
trada velha, e não por fora p' ella, e tanto
que logo que os proprietarios confiantes
p'a estrada, se acharam, que a mina tinha
mudado de rumo, e seguia por baixo de
propriedades suas, queriam impedir-lhe
a passagem, como conceffito e firmam, se-
re bem até n'um p'elles, quanto nilliqui-
nhentes, por p'ças abrir um secho no
seu terreno.

Logo, tiramos em vista, mas só a
inspeccao ocular, do minino da camara
confirmada por outro p' igual officio, e lla-
mos el Rio de Silva, e seguida se fuzto, amada
que por uma se tornou, por elle, Firmo,
e hum ap'rim, attendendo a' uma d'uma p'pi-
saccas que a mina hoje tem, merito p'iffi-

diferente do fronto que lhe foi perseguido e
 na primeira compra, para a arrematacao, e mais
 ainda a distancia de que hoje se acha, para
 o corte de aquelles frontos, mas tambem at-
 tendendo as informacoes aqui eparadas, e
 muito principalmente a grande quantidade
 de agua que hoje mesmo se acha a bocca
 da mina, a qual se se de sobre o duto pa-
 rer as necessidades do publico, e in ainda
 fertilizar as proprieades do successor,
 e os digo, nos pirites de primeira arremata-
 to; por tudo isto entendida elle Fiscal que
 a Camara segue elle hoje faz parte de ach-
 va a venda de aquellas obrigações que lhe in-
 pose a mesma condicao da arrematacao,
 e prescibe livre do compromisso que fizesse
 com o protestado de tentar a expropriação
 do terreno em que se acha o aculo em ques-
 tao, para garantir a quelle o pirite de mi-
 nar, mas que a Camara tendo tido
 na consideração que julgasse inmereci-
 to sua expropriação, deliberaria, e que mais
 acertado julgasse, em retirando o pro-
 testado nos actos, a folhas quizes, ou tentan-
 do a expropriação protestada. O que ven-
 do tomados na provida consideração se delibe-
 rou a Camara que apprestaram este resol-
 ução.

Sendo presente um requerimento por Antonio
 Gomes, filho de Jose Gomes, e Josefa Maria
 Ferrão, do lugar do Fogo, sequencia de buca-
 jais, enviado pela Administracao do duto lau-
 cillo, para responder sobre o seu estado

contínuo; e sempre informado que o requerimento
foi recusado para o recrutamento do exercito
no anno de 1857, não aparecendo nota alguma
no respectivo livro por não constar que elle
se achava com praca effectiva no exercito.

Logo presente um requerimento de João Fer-
reira de Mattos filho que ficou a João Ferreira
e Maria Cleonice Theresia da Cruz, do lugar de Villa
Nova, freguesia de Escourais, unido pela
Ordem do Conselho para responder sobre
o seu cadastro, informado que o requerimento
foi recusado para o serviço militar no anno
de 1858, e que seu irmão Manuel o fez no
anno de 1858, e pagou o preço de sua subs-
tituição, como consta da nota separada no
respectivo livro.

Dado o mesmo expediente se houver
a ser da qual para constar se houver
a presente acta que vai se assignada de
João de Sida pro meu Custodio Joaquin
Barbosa da Rocha, Escrivão da Camara,
que a exerci capizem.

Leite Rebello.

Costa Pinto.

Rebello Valente.

Silva Pinto.

Custodio Joaquin Barbosa da Rocha